



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.621, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os seguintes cargos públicos e suas respectivas referências, conforme Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.621, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Referência
Professor de Educação Básica I Substituto	10	R\$ 9,62 hora/aula
Professor de Educação Básica II Substituto	10	R\$ 10,13 hora/aula
Professor de Educação Básica II Ciências	03	R\$ 20,27 hora/aula
Professor de Educação Básica II Substituto - Educação Física	10	R\$ 10,13 hora/aula
Monitor de Creche	200	B
Inspetor de Alunos	20	B
Contador	02	L
Fisioterapeuta	05	H
Médico Nefrologista	01	R\$ 126,99 hora/trabalho
Médico Estratégia e Saúde da Família	10	X
Engenheiro Agrônomo	01	R



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.621, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/03/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 089/AJC/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)